

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO  
N.º 005/2021 CELEBRADO ENTRE A EPD/VR  
- EMPRESA DE PROCESSAMENTO  
ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA  
REDONDA S/A E A EMPRESA TSO –  
TECHNICAL SYSTEM OPERATION – ME  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas: **EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.307.379/0001-04, com sede na Praça Sávio Gama, n.º 53, 3º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. EDVALDO LUIZ SILVA, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 07.822.289-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 863.656.577-49, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.508/2021 de 01 de janeiro de 2021, doravante denominada **EPD/VR** e, de outro lado, a **EMPRESA TSO – TECHNICAL SYSTEM OPERATION – ME LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.145.609/0001-02, com sede na Avenida Alvares Cabral, nº 1030, sala 01, bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE DE DEUS MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº M-2.067.249/SSPMG, e CPF nº 737.106.366-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de pessoa jurídica para **prestação de serviços de licenciamento, com assistência técnica, atualização, manutenção e suporte aos softwares VisualJet e IMPDVR**, celebrado em 2021 em fls. 67-75, de conformidade com o que consta do processo administrativo n.º 057/2021 – EPD/VR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo constitui-se na renovação do Contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de manutenção, suporte técnico e atualização dos softwares VisualJet e IMPDVR.

O presente Termo Aditivo terá o prazo estimado de **12 (doze) meses**, iniciando em 25/08/2022 tendo como término em 24/08/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global ajustado a partir deste aditivo passa a ser de **R\$ 4.030,26** (Quatro mil, trinta reais e vinte e seis centavos), divididos em 3 (três) parcelas mensais de **R\$ 1.343,42** (Hum mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício, a contratação se dará na dotação orçamentária com classificação: Dotação Orçamentária 594200/2022 75 01 4 126 1101 5750 3.3.3.9.0.40.00.00.00.220

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número, agência e banco deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

A prorrogação do contrato, com fundamento legal no Art. 71 da Lei nº 13.303/16 (Estatuto das Estatais), poderá ser renovada, desde que evidenciada a economicidade e demais observâncias legais.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo e o processo que lhe deu origem, condições e disposições preliminares não conflitantes com este ADITIVO, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2022

EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA – EPD/VR  
CONTRATANTE

EMPRESA TSO – TECHNICAL SYSTEM OPERATION – ME LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1-

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG:

2-

Nome \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF:

RG:

**EPDVR**